Projeto

LEI Nº. 4.516 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ 9.688,79 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, no valor de R$ 9.688,79:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.688,79:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.01.10.122.0106.1.061 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
(1612) 3.3.90.39 – Outros serv. de terc. – Pessoa Jurídica – R$ 4.688,79
Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Desd. Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS

II - Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE
10.01.10.122.0106.1.061 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE
3.3.90.30 – Material de consumo – R$ 5.000,00
Fonte de Recursos...: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Desd. Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.688,79, no recurso 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção –Desdobramento da Fonte Recursos: 4504 Custeio - Gestão do SUS, na conta corrente/aplicação 624016-2 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o Programa Saúde com Agente, conforme portaria GM/MS nº1981.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
22/06/23

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887